

ENC: Resultado Processo 070

Presidencia

sex 12/07/2019 17:38

Para: AD Itaborai <itaboraicontato@gmail.com>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

📎 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2019 17:30

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Resultado Processo 070

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2019 15:59

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Resultado Processo 070



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

**PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 12/07/2019**

OFÍCIO 165/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 11 de julho do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 070/2019 - Jogo: AD Itaboraí (RJ) X Tupi FC (MG) – categoria profissional, realizado em 01 de junho de 2019 – Campeonato Brasileiro Série D – **Denunciado:** Gean

Miller Guimaraes Gomes, atleta da AD Itaboraí, incurso no Art. 254 inciso II do CBJD.
AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO.

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Gean Miller Guimaraes Gomes, atleta da AD Itaboraí, por infração ao Art. 254 inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. José Nascimento, que o advertia”.

AD Itaboraí não apresentou defesa.

Favor identificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

15/7/2019

ofício: 165/19 - 3º CD